

O Direito não socorre ao que dorme

Rubens Teixeira

O que abre mão do seu direito abdica de parte de sua cidadania. No Brasil, a legislação evolui no ainda lento compasso dos legisladores, em razão da frágil cobrança popular. Os legisladores, por vezes, obstruem a pauta de votações nas casas legislativas apenas por capricho, sem levar em conta de forma efetiva a pauta de interesse da sociedade. Em momentos de comoção social, enquanto a opinião pública está afetada, há pressão sobre os políticos de forma difusa, algo pouco representativo, pois não se define o foco da cobrança e nem as medidas objetivas a serem tomadas para se proteger o direito vulnerável.

A maioria das leis que protegem direitos relevantes são frutos da iniciativa voluntária do executivo e do legislativo, sem pressão popular. Isso se pode constatar, desde à CLT em 1943 até ao Código de Defesa do Consumidor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ambos de 1990. A indolência política parece fazer parte da natureza do brasileiro. Sobre o tema, Rudolf Von Ihering, que viveu no século XIX, citou Kant no seu livro *A Luta Pelo Direito*: “aquele que anda de rastos como um verme nunca deverá queixar-se de que foi calcado aos pés”.

Ihering afirmou que “discutir a disposição ou a instituição do direito é declarar guerra a todos os interesses, é arrancar um pólipo que está preso por mil braços.” Neste cenário, não se deve desconsiderar a diferença de forças entre os que disputam o direito. Sobre este aspecto o autor afirma que “não é o peso das razões, mas o poder relativo das forças postas em presença que faz pender a balança e que produz freqüentemente resultado igual ao paralelogramo das forças”.

Portanto, não é incomum assistir-se em uma disputa por direitos a usurpação de direitos alheios. A natureza humana não é tão condescendente quanto a boa educação procura demonstrar. Cesare Beccaria, que viveu no século XVIII, argumenta que o homem, dado à sua tendência despótica em relação aos demais, procura “não só retirar da massa comum a sua parte de liberdade, como também usurpar a dos outros”.

Obviamente, só é possível pleitear direitos se estes existirem e forem conhecidos. O conhecimento pleno dos direitos e deveres de cada um e o respeito destes na exata dimensão que representam favorece o alcance da paz social. O desconhecimento e a inépcia na busca pelo direito significa, na prática, abrir mão dele. Abrir mão do direito pode ensejar que alguém não detentor da sua titularidade venha a exercê-lo no lugar do indolente. Assim, o direito não socorre o que dorme.